SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

PORTARIA Nº 004, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, de vias públicas para implantação e exploração de bolsões de estacionamento destinados a acolher os visitantes do "ROCK IN PIRA: SHOW DA BANDA SKANK" e dá outras providências.

JANE FRANCO OLIVEIRA, Secretária Municipal de Trânsito e Transportes de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias",

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, ao CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PIRACICABA, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 54.409.008/0001-35, situada à Rua Almirante Barroso, n° 500, em Piracicaba/SP, representada por seu diretor-presidente SR. RICARDO MIGUEL KRAIDE-, portador do RG nº 11.347.934-7 - e do CPF nº 042.735.548-60, para implantação e exploração de bolsões de estacionamento destinados a acolher os visitantes do "ROCK IN PIRA: SHOW DA BANDA SKANK", a ser realizada no dia 25 de junho de 2022.

- I Rua Maurice Alain, da Travessa Gustavo Bisso, até a entrada do Engenho Central;
- II Avenida Beira Rio, da Rua Luiz de Queiroz até a Rua Treze de Maio.
- Art. 2º A autorização que se outorga se dará no dia 25 de junho de 2022 das 13:00 às 23:00 horas.
- Art. 3º São condições da presente outorga, cabendo à outorgada:
- I providenciar cartões especiais de identificação para moradores ou prestadores de serviços localizados nas ruas e avenidas dentro dos bolsões de estacionamento, não sendo permitido, de forma alguma, o impedimento do livre acesso dos mesmos;
- II determinar locais para estacionamento específico de motocicletas;
- III determinar locais de estacionamento específico para portadores de deficiência física, de acordo com os padrões exigidos;
- IV confeccionar e colocar placas e/ou faixas indicativas, observadas o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.
- V reservar local para estacionamento destinado à veículos de autoridades e convidados especiais, da imprensa e dos veículos oficiais da Prefeitura, os quais deverão portar convites ou outro meio de identificação especial;
- VI as bilheterias e toda estrutura deverão ser providenciadas pela outorgada;
- VII fornecer pessoal capacitado, uniformizado e suficiente para o controle de acesso e proteção dos veículos sob sua responsabilidade;
- VIII fornecer uniformes, identificação, alimentação, transporte e instrumentos (rádios, apitos, coletes, lanternas etc.) para os empregados, a fim de propiciar melhor controle e agilização dos serviços;
- IX a outorgada se responsabilizará, totalmente, pela segurança, circulação e guarda dos veículos que utilizarão o estacionamento, dentro dos dias e horários estabelecidos na presente Portaria, devendo, para tanto, ter segurado o estacionamento desses veículos, não cabendo a Municipalidade qualquer responsabilidade por eventuais furtos ou danos em veículos estacionados nas áreas ora autorizadas, devendo a outorgada ter segurado o estacionamento de terceiros.
- Art. 4º Fica expressamente vedada a sub-outorga para exploração do estacionamento de que trata a presente Portaria.
- Art. 5º Para estacionamento nas vias públicas de que trata o art.1º, retro, será cobrado o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) para carros e de R\$ 20,00 (vinte reais) para motocicletas, sendo vedado, no entanto, o estacionamento de ônibus e caminhões no local;
- Art. 6º A outorgada deverá cumprir rigorosamente o horário estabelecido, sendo que o estacionamento funcionará no dia 25 de junho de 2022 das 13:00 às 23:00 horas e após o horário de término do evento, a outorgada terá 01:00 horas (uma hora) para a liberar as vias ao tráfego de veículos, ficando para as 00:00 horas do dia 26 de junho de 2022 o prazo final para desmontagem e desobstrução total das referidas vias públicas.
- § 1º Após o término do evento, conforme dias e horários estabelecidos no caput do presente artigo, a guarda dos veículos que permanecerem no local não será mais de responsabilidade da outorgada.
- § 2º A outorgada se responsabilizará, totalmente pela segurança e guarda dos veículos que utilizarão o estacionamento dentro dos dias e horários estabelecidos nesta Portaria, não cabendo à Municipalidade gualquer responsabilidade por eventuais furtos ou danos em veículos estacionados nas áreas ora autorizadas, devendo a outorgada ter segurado o estacionamento de terceiros.
- Art. 7º Os empregados da outorgada que trabalharem no estacionamento ora autorizado, não terão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal, não gerando, assim, qualquer obrigação trabalhista.
- Art. 8º O Conselho Administrativo da "ROCK IN PIRA: SHOW DA BANDA SKANK" será responsável por fiscalizar a execução da presente outorga e prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias.
- Art. 9º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelas Secretaria Municipais envolvidas na Festa sob a orientação do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Piracicaba.
- Art. 10°. Fica proibida, durante a realização do evento, a exploração de estacionamentos num raio de, aproximadamente, 02 (dois) mil metros das dependências do Parque Engenho Central.
- Art. 11º Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente outorga, não resolvidas administrativamente, o Foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 12º Além das disposições retro, fica também estabelecida no que couber a Lei Federal nº 13.425 de 30 de março de 2.017.

Art. 13° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de junho de 2022.

JANE FRANCO OLIVEIRA Secretária Municipal de Trânsito e Transporte

TERMO DE DECLARAÇÃO

RICARDO MIGUEL KRAIDE, portador do RG n° 11.347.934-7, e do CPF n° 042.735.548-60, presidente da CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PIRACICABA, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 54.409.008/0001-35, localizada à Rua Almirante Barroso, n° 500, em Piracicaba/SP, DECLARA, para os devidos fins de direito, que reconhece, aceita e cumprirá as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 004, de 23 de junho de 2022, que autorizou o uso, a título precário e oneroso, de vias públicas, para implantação e exploração de bolsões de estacionamento que acolherão aos visitantes da "ROCK IN PIRA: SHOW DA BANDA SKANK".

Piracicaba, 23 de junho de 2022.

CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PIRACICABA Presidente: RICARDO MIGUEL KRAIDE





DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br **Administração:** Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.